

!.

**EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA ESTÁGIO NA VARA DO TRABALHO DA
COMARCA DE PENÁPOLIS-SP
ANO DE 2023**

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO E COM BOLSA DE DESCONTO
NA MENSALIDADE

EDITAL Nº 02/2023

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E A COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO DA FAFIPE/FUNEPE, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Direito e Manual do Núcleo de Prática Jurídica, comunicam aos alunos matriculados do 5º ao 9º semestre do Curso de Direito que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para ESTÁGIO NÃO REMUNERADO junto à Vara do Trabalho da Comarca de Penápolis-SP.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º. A inscrição deverá realizar-se mediante requerimento digital disponibilizado na atividade criada no sistema Google Forms, **no período de 25 a 30 de agosto de 2023, no link disponibilizado pelo Google Classroom do Curso de Direito** para os alunos matriculados no 5º ao 10º semestre: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfSQpQkE1UN9Hfv9idds0fw2BfqeKppSJovobm_eu8m619kwQ/viewform?usp=sf_link

Parágrafo único. Na inscrição o aluno deverá mencionar, necessariamente, conta de e-mail ativa e número de celular com aplicativo de Whatsapp, bem como a disponibilidade de tempo para participação presencial das atividades do Estágio nos horários disponibilizados pelo órgão conveniado.

DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DO ESTÁGIO

Artigo 2º. As atividades práticas do Estágio serão realizadas de forma presencial e iniciar-se-ão em data a ser divulgada oportunamente ainda nesse segundo semestre do ano corrente, após a aprovação no processo seletivo realizado pelo órgão conveniado.

§1º. As orientações aos estagiários, para a realização das atividades práticas, serão feitas pelos responsáveis de cada departamento.

Artigo 3º. O aluno deverá cumprir a jornada de estágio determinada de 4 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira, pela conveniada adequando-se às diretrizes de conduta exigidas bem como adotar os trajes formais condizentes com a profissão jurídica.

DOS REQUISITOS E DA APROVAÇÃO

Artigo 4º. Para se inscrever no processo seletivo do estágio oferecido, o aluno deverá cumprir o requisito de estar matriculado no Curso de Direito da FAFIPE/FUNEPE, cursando do 5º ao 9º semestre;

Artigo 5º. Para realizar o estágio, o aluno deverá:

- I- Preencher o formulário corretamente com todos os dados de identificação exigidos e estar matriculado do 5 ao 9º semestre do Curso de Direito da FAFIPE/FUNEPE;
- II- Ser aprovado na prova de seleção a ser disponibilizada via Google Classroom, sobre conteúdo de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho;
- III- Ser aprovado na entrevista a ser realizada pela conveniada no dia e horário previamente agendados pela mesma juntamente com o aluno através de contato telefônico, WhatsApp ou e-mail;
- IV- Entregar as documentações solicitadas pela conveniada;
- V- Demonstrar habilidades técnico-didáticas e possuir disponibilidade de tempo para participar dos atendimentos, cumprimento de prazos processuais e audiências reais referente aos processos e procedimentos.

DAS VAGAS

Artigo 6º. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas não remuneradas, mas compensadas com bolsa de 50% do valor pago da mensalidade pelo aluno, conforme aprovação na entrevista realizada pela conveniada e encaminhamento à instituição de ensino.

§ 1º. No caso de empate na classificação, a entrevista será realizada e a análise da documentação apresentada.

§ 2º A bolsa de 50% sobre a mensalidade será aplicada sobre o valor pago pelo aluno, independente de outro desconto referente a outra bolsa que o aluno possua.

DAS ATIVIDADES

Artigo 7º. O aluno-estagiário não terá vínculo empregatício com a FAFIPE/FUNEPE e ou com a Vara do Trabalho/TRT/15ª Região.

Artigo 8º. Os relatórios exigidos para cômputo da carga horária realizada pelo aluno aprovado para ocupar a vaga de estágio estão elencadas no Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica da FAFIPE/FUNEPE, os quais estarão disponíveis para consulta no local do estágio.

THÁBATA BIAZZUZ VERONESE
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da FAFIPE/FUNEPE

PEDRO LUÍS MENTI SANCHEZ
Coordenador do Curso de Direito da FAFIPE/FUNEPE